



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 438, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: "Institui a COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, com o objetivo de apreciar os processos administrativos que, conforme legislação vigente, dependem do parecer do Conselho da Cidade - COMBARRA e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vigentes;

Considerando a dificuldade em eleger os novos conselheiros para compor o COMBARRA no ano de 2022, tendo sido efetuadas inúmeras tentativas de solicitação através de ofícios e memorandos às entidades eleitas na última conferência da cidade, porém, das 31 entidades representantes do COMBARRA, 08 não responderam a solicitação;

Considerando que neste período muitos processos foram paralisados por precisarem passar pelo COMBARRA, gerando uma longa espera para proprietário e investidores;

Considerando que existem processos administrativos aguardando apreciação do Conselho da Cidade para prosseguimento;

Considerando que esta comissão poderá dinamizar a análise de situações apresentadas nestes processos, estimulando os proprietários e investidores a aplicarem seus recursos em nosso município, proporcionando o Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que para aprovação do pleito os empreendedores deverão atender o disposto na legislação municipal;

Considerando que Comissão Técnica Especial, terá validade até a eleição do novo COMBARRA no ano de 2023;

Considerando que esta comissão poderá deliberar, sobre a emissão da DUS - Diretriz do Uso do Solo, para fins de parcelamento do solo; para emissão de consulta prévia e certidão de zoneamento na ZEU - Zona de Expansão Urbana e nas demais zonas a critério do Presidente do COMBARRA.

DECRETA:

Art.1° - Fica instituída a Comissão Técnica Especial com a finalidade de apreciar os processos administrativos que, conforme a legislação vigente, dependem do parecer do Conselho da Cidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- A comissão deverá ser composta por 7 (sete) membros, sendo 02 (dois) membros do COMBARRA e 02 (dois) técnicos do DPPU, 2 (dois) profissionais da construção civil (arquiteto ou engenheiro civil) que trabalham no município e o Secretário de Obras.

Art. 3º - Constitui a Comissão Técnica Especial os seguintes membros:

- I.** Membros do COMBARRA: Sr. Rogério Ribeiro Capato e Sr.^a Deane Soares Salgado;
- II.** Membros do DPPU - Arq.^a Maria Aparecida Anselmo de Jesus e Arq.^a Vanderléia Pereira;
- III.** Profissionais da Construção Civil - Arq.^a Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira e Arq.^o José Antônio de Oliveira.
- IV.** Secretário Municipal de Obras Públicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2023.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal